Zuleica Voltolini
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL SÃO BENTO DO SUL

Câmara Municipal de São Bento do Sul 1

PROJETO DE LEI Nº 122 **DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PICA PAU.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Pica Pau, entidade com sede neste Município, na Rua Prefeito Ornith Bollmann, nº1616, bairro Brasília, fundada em 16 de março de 1991, estatuto registrado sob nº 4599 do livro A-65, na folha 4, na data de 06 de dezembro de 2018 no Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas Título e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de São Bento do Sul/SC e, registrado na Secretaria da Fazenda Nacional do Cadastro da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.952.842/0001-50.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2024.

CHSBS 26/06/2024 16:31 fls 8721/2024

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

ZULEICA VOLTOLINI
Vereadora

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação o presente o Projeto de Lei, o qual tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Pica Pau.

A Associação tem como finalidade promover a integração entre Escola e Comunidade, seguindo os preceitos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, buscando a união de esforços para um melhor processo de ensino e aprendizagem, juntamente com a equipe gestora e as demais entidades representativas existentes na Unidade Escolar. Destaca-se ainda que tornar a associação de pais e professores da unidade de educação infantil de utilidade pública trará diversos benefícios para a comunidade escolar e para a sociedade em geral, como o reconhecimento e a valorização do trabalho da associação, demonstrando a importância de suas atividades para a sociedade. Além disso, também se conseguirá maior acesso a subvenções, doações e parcerias com órgãos públicos e empresas privadas, ampliando os recursos disponíveis para projetos e iniciativas da unidade, trazendo maior credibilidade e transparência nas ações da associação. Com isso, haverá um reconhecimento e fortalecimento que promoverá um ambiente mais colaborativo entre pais, professores e alunos, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores(as) que deliberem pela aprovação deste Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2024.

ZULEICA VOLTOLINI
Vereadora

DOCUMENTOS

PROTEGIDOS

PELA

LGPD